



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 14156 **MOÇÃO Nº 1079/2022**

## **REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO DR. JOSÉ VALDECIR VESSONI, PELOS 38 ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS NO PODER JUDICIÁRIO DE ASSIS**

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao *Dr. José Valdecir Vessoni*, pelos 38 anos de bons serviços prestados no Poder Judiciário de Assis.

Não poderíamos deixar de manifestar o nosso reconhecimento ao Dr. José Valdecir Vessoni, que desenvolveu por 38 anos um excelente trabalho no Forum da Comarca de Assis, onde atuou como Escrivão e Diretor da 2ª Vara Cível cumulada com a da Infância e Juventude. Atualmente faz parte do Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo um Advogado atuante em nossa cidade.

Profissional altamente responsável, atencioso, bem intencionado, competente e dedicado. Desenvolveu seu trabalho no Poder Judiciário com dignidade e honradez, sendo merecedor dos nossos mais sinceros elogios.

PARABÉNS! Nesta oportunidade manifesto-lhe o desejo que continue caminhando de passos firmes e longos pela senda da vida.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o *Dr. José Valdecir Vessoni* e o aplaude efusivamente pelos 38 anos de bons serviços prestados no Poder Judiciário de Assis.

Que do deliberado seja dado ciência ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.

**SALA DAS SESSÕES**, em 22 de setembro de 2022.

**NIVALDO DOS SANTOS - Pastor Nivaldo dos Santos**  
**Vereador - Republicanos**

